



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA
Emenda ao Projeto de Lei nº 7.200/2006

PROJETO DE LEI N.º 7.200, DE 2006
(Do Poder Executivo)

Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino, altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 8.958, de 20 de dezembro de 1994; 9.504, de 30 de setembro de 1997; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 9.870, de 23 de novembro de 1999; e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N.º

O art. 19 do Projeto de Lei nº 7.200/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. :
I - ;
II - ;
III - ;
IV - ;
V- plano de metas de pesquisa e pós-graduação; e
VI – plano de desenvolvimento estrutural e administrativo.”

Justificação

As instituições de ensino superior precisam também incluir em seus planos de desenvolvimento institucional metas de pesquisa e pós-graduação, bem como estabelecer um plano de desenvolvimento estrutural e administrativo, de forma a dar transparência e solidez tanto à sua expansão física, como a sua gestão administrativa.

Alice Portugal
Deputada Federal



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA
Emenda ao Projeto de Lei nº 7.200/2006



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA
Emenda ao Projeto de Lei nº 7.200/2006